



EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2017

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 019/17, que Dispõem Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Medicilândia, para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 1º. Fica por meio dessa Emenda Modificativa, alterada a redação do inciso I do artigo 8º, no Projeto de Lei nº 019/2017 LOA/2018, que passar a ter a seguinte redação:

Art. 8º.....

I . Abrir creditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.:

[...]

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Comissão de Finanças CFEFFO da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 07 de outubro de 2017.

Fredson Almeida Lopes
Presidente CFEFFO

Agenor de Jesus Feitosa
Secretário CFEFFO

Vilson Alves dos Santos
Membro CFEFFO